

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 04/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 120/2025 – LOA 2026**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro  
para o exercício de 2026*

**Artigo 1º - Acrescente-se ao Orçamento às seguintes Dotações  
Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde para aplicação:**

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE                                               |
| Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                               |
| 02.06.01.10.302.0048.2222 – GESTÃO DO CONISCA                                      |
| Elemento de Despesa: 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal                            |
| C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Realização de Exames                           |
| Valor: R\$ 40.000,00                                                               |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE                         |
| Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR         |
| 02.06.01.10.122.0052.2233 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo      |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal      |
| C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Apoio ao COMUSA          |
| Valor: R\$ 2.000,00                                          |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE                                               |
| Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                               |
| 02.06.01.10.122.0052.2233 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL                       |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal                            |
| C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Apoio ao COMUSA                                |
| Valor: R\$ 4.408,00                                                                |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE                                   |
| Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                   |
| 02.06.01.10.122.0052.2233 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL           |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal                |
| C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Apoio ao COMUSA                    |
| Valor: R\$ 8.000,00                                                    |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE                                   |
| Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR                   |
| 02.06.01.10.302.0048.2223 – SANTA CASA – PRONTO ATENDIMENTO            |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal                |
| C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Compra de Ambulância               |
| Valor: R\$ 100.000,00                                                  |

**Artigo 2º** - Acrescente-se ao **Orcamento** para aplicação as seguintes dotações:

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA                     |
| Subunidade: 02.07.01 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |
| 02.07.01.08.244.0046.2241 - APOIO ASILO JOSE FRANCO CRAVEIRO |
| Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais       |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal      |
| C.A.: 100.XXX –Emenda Impositiva - ASILO                     |
| Valor: R\$ 77.204,00                                         |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA                              |
| Subunidade: 02.07.01 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |
| 02.07.01.08.244.0015.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA     |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações               |
| Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal               |
| C.A.: 100.XXX –Emenda Impositiva – Construção da Sede da Guarda Mirim |
| Valor: R\$ 77.204,00                                                  |

**Artigo 3º** - Anula-se, parcialmente, para fazer frente as despesas da emenda acima proposta, as seguintes dotações:

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO             |
| Subunidade: 02.02.02 - DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO                  |
| 02.02.02.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     |
| Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - Ficha: 86 |
| Fonte: 001 - Tesouro                                                    |
| Valor: R\$ 308.816,00                                                   |

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de novembro de 2025.

**Marco Antonio Zanesco**  
**Vereador – PL**

**JUSTIFICATIVA:** A gestão pública tem evoluído ao longo dos anos, aprimorando os serviços ofertados pelo Estado e adaptando-se às novas situações, necessidades e deficiências sociais, sempre com o objetivo de proporcionar o melhor atendimento à população. Para atingir a eficiência e a eficácia esperadas, a administração pública depende da integração de suas quatro funções fundamentais: planejamento, organização, execução e controle.

Contudo, o acelerado crescimento urbano e a histórica carência de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento têm gerado barreiras significativas de acesso a serviços, especialmente para a população mais vulnerável. Essa parcela da sociedade, muitas vezes, enfrenta dificuldades para usufruir plenamente das políticas públicas e ações sociais, o que agrava sua condição de vulnerabilidade social, econômica e política.

Nesse cenário, as entidades sociais surgem como parceiras essenciais para a execução de políticas públicas e a promoção de iniciativas que respondam diretamente às demandas da sociedade. As emendas impositivas, ao destinarem recursos para essas entidades, permitem ao poder público maximizar a capilaridade dos serviços prestados, atendendo de forma mais próxima e eficiente às necessidades locais e ampliando o alcance das ações governamentais.

Portanto, esta emenda impositiva busca reforçar a capacidade do Estado de cumprir sua missão social, promovendo investimentos direcionados às entidades sociais que

complementam as ações estatais e oferecem soluções imediatas e eficazes para as lacunas existentes.